



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Lei n. 30

Abre um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 para a
limpeza de um barreiro em Agua-fria.

A Camara Municipal do Belo Jardim, Decreta:

Art. 1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito especial na importancia de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cru-
zeiros) para limpeza do Barreiro do povoado de Agua-fria, que
serve de abastecimento daquela população.

Art. 2º.- A importancia a que se refere o art. 1º., corre-
rá por conta de saldos orçamentários deste Exercício, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1953.

A Mesa da Camara,

João Manuel Leite - Presidente
Antonio F. M. Albuquerque
João Carlos Mergueiro
José Justino de Oliveira

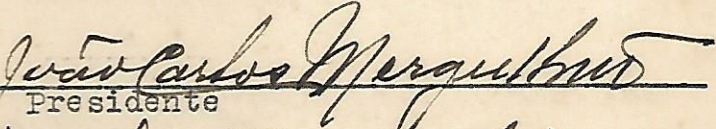
CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

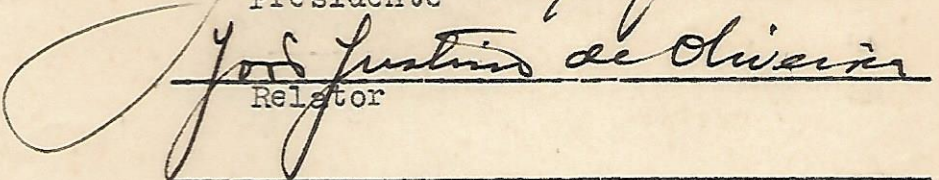
Comissão de Policia Fazenda e Orçamento:

Parecer ao projeto n. 30

Esta Comissão, examinando o projeto n. 30, de autoria do ilustre Vereador - Sebastião Batista da Silva, abrindo um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 para a limpeza de um barreiro, que abastece ao povo de Agua-fria desse precioso liquido, que é a agua potavel: Considerando tratar-se de assunto de vital interesse para os habitantes daquela vila, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 14 de Outubro de 1953.


Presidente


Relator